



LEI MUNICIPAL Nº. 391, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“ALTERA OS SALÁRIOS DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº Nº 01/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERIQUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO MARTINS GODOY, Prefeito do Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º – O Anexo I, da Resolução nº. 01/2009, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CME – CARGOS EFETIVOS

| NOME DO CARGO | SIMBOLO SALARIAL | VENCIMENTOS |
|------------------------|------------------|-------------|
| Assistente Parlamentar | CME 02 | R\$ 937,00 |
| Auxiliar de Limpeza | CME01 | R\$ 937,00 |

CME – CARGOS COMISSIONADOS

| NOME DO CARGO | SIMBOLO SALARIAL | VENCIMENTOS |
|-------------------------|------------------|-------------|
| Assessor Parlamentar | CMC 02 | R\$ 937,00 |
| Coordenador de Serviços | CMC 01 | R\$ 937,00 |



Prefeitura Municipal de Periquito
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08
Gabinete do Executivo

| | | |
|----------------------|--------|--------------|
| Secretario Executivo | CMC 02 | R\$ 1.400,00 |
|----------------------|--------|--------------|

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º. 01.2017.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Periquito, 07 de Março de 2017.

Geraldo Martins Godoy

Prefeito Municipal